



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI nº. 4.116 de 09 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.021. Edital de Chamamento Público nº 01/2025/DRS, Secretaria Executiva do FECOP – Aquisição de caminhão coletor e compactador de resíduos, e abre um crédito adicional especial, no valor de R\$ 644.900,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à contida no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.021, Edital de Chamamento Público nº 01/2025/DRS – Aquisição de caminhão coletor e compactador de resíduos, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição de 03/10/2025 e abre um Crédito Adicional Especial com recursos oriundos do Estado, no valor de R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.0017.1021 Aquisição Caminhão Coletor CP nº 01/2025/DRS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 626

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 644.900,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes/SP, 09 de fevereiro de 2.026,

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Lei registrada e afixada neste ato em mural da Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01/2.025*